

Processo n.: @REC 21/00386594

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 167/2021, exarado no Processo n. @DEN 18/00523146

Interessada: Cleci Aparecida Veronezi

Procurador: Samuel Carlos Lima

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rancho Queimado

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 708/2021

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - E-Siproc - deste Tribunal de Contas, eis que autuado em duplicidade.

2. Dar ciência desta Decisão à Recorrente acima nominada e ao procurador constituído nos autos.

Ata n.: 34/2021

Data da sessão n.: 15/09/2021 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Aderson Flores

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC